



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO N° 081/2025
PROCEDIMENTO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE N° 015/2025
CONTRATO N° 054/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 29 de Abril, S/N, Centro, Caldeirão Grande do Piauí, CEP 64.695-000, CNPJ n° 41.522.293/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.968.875/0001-78, estabelecida com sede na Av Elias Joao Tajra, n° 1601, Bairro Fatima, 64.049-300, Teresina – PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria voltados à estruturação e execução do projeto de regularização fundiária urbana (REURB) no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO Receberá R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:

Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Caldeirão Grande -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

FLS: 44
[Assinatura]
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 29 de outubro de 2025

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
GONCALVES:06483620357 DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



THIAGO ALBERTO HOMMERDING
Data: 30/10/2025 15:16:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA & AMBIENTAL

CNPJ: 32.968.875/0001-78

TESTEMUNHAS:

Nome: TARCISIO GONCALVES SANTIAGO

CPF: 021.392.093-06

Nome: Jaylson Apolônio Sousa

CPF: 088.655.353-71

FLS. 45
GOL

Id:05D509FA197C3071



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455.1218 - E-mail: gpcaldeirao@hotmmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
 CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 081/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
 CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL, CNPJ: 32.968.875/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA VOLTADOS À ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2025 A 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
 DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONCALVES:06483620357 GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal

Id:030E7F095E683073



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455.1218 - E-mail: gpcaldeirao@hotmmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
 CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 081/2025, Procedimento nº 015/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL, CNPJ: 32.968.875/0001-78, autorizando a utilização dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
 DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONCALVES:06483620357 GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal

Id:0471C481BBF23072



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455.1218 - E-mail: gpcaldeirao@hotmmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
 CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 081/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria voltados à estruturação e execução do projeto de regularização fundiária urbana (REURB) no município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, tendo como contratado HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL, CNPJ: 32.968.875/0001-78, com o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
 DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONCALVES:06483620357 GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal

Id:0B621FDB8FA42D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 Av. São Francisco, sem número
 01.612.562/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.777.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSOS
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
13	01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	25.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	600 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
15	01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	80.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	800 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 02 00	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
162	26.843.0002.2674.0000 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA EXTERNA	55.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
111	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
118	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
119	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	F.R.: 1 700 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	708 Transferência Especial de União		
	999 000 Não se aplica		
133	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.33.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 Av. São Francisco, sem número
 01.612.562/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.262

02 02 00	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
165	26.843.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
186	12.361.0030.1200.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	F.R.: 1 500 00
	4.4.90.61.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	800 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
186	12.361.0030.1200.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00	F.R.: 1 500 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	669 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000 Não se aplica		
208	12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
216	12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	F.R.: 1 800 00
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	800 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
261	12.361.0032.2246.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	850 Transferências do Setor Educação		
	999 000 Não se aplica		
02 03 02	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
302	12.361.0030.2201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00	F.R.: 1 540 00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
333	12.366.0033.2257.0000 PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS	2.000,00	F.R.: 1 540 00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
321	12.366.0036.2205.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	20.000,00	F.R.: 1 540 00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 03 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		

(Continua na próxima página)

FLS: 46
 [Assinatura]
 CPL